



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2377/2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CORDEIRO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no Orçamento vigente o valor de R\$ 1.194,840, 73 (Hum milhão, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos) de acordo com o § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º são provenientes de possível Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, na fonte de recursos **Fundeb- 60%** considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares serão abertos através de Decreto de acordo com as necessidades até o limite citado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 02 de setembro de 2019.

**Elielson Elias Mendes
Presidente**